PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 994/2011.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R$ 234.992,30 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0008.1.179 – Construção de Praça Pública Floresta do Sul
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... FR.004 R$ 195.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... FR.001 R$ 39.992,30

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, criado através do art. 1º, desta Lei, Fonte de Recursos 004, correrão à conta do excesso de arrecadação do referido convênio.

Art. 3º Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, criado através do 1.º, desta Lei Fonte de Recursos 001, correrão à conta de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0008.1.022 – Construção de Praça nos Bairros Camata e Esplanada
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... FR. 001 R$ 39.992,30

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 2011.

Antonio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 17 de aosto de 2011.

Luiz Carlos Sgrancio
Chefe de Gabinete